

Prefeitura Municipal de Morro Figueiro, 6 de abril de 1966

Heitor da Silveira
Heitor da Silveira
Prefeito Municipal

= Lei Nº 347 =

"Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a receber em doação do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, material para a instalação de Parque Infantil".

Heitor da Silveira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Morro Figueiro decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a receber em doação do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo material destinado à instalação de Parque Infantil neste município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Figueiro,
6 de abril de 1966.

Heitor da Silveira
Heitor da Silveira - Prefeito